



ANEXO XI – DIRETRIZES DE CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•]/20[•]

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES À OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS (STPCP) DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.



SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
2	JUSTIFICATIVA.....	4
3	CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.....	4
4	ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	7
5	ATRIBUIÇÕES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.....	9
6	REUNIÕES DE MONITORAMENTO E FÓRUNS.....	10
7	REVISÃO DAS DIRETRIZES DE CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE	10

MINUTA



1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Poder Concedente** poderá se valer do serviço técnico, econômico e jurídico de Verificador Independente, que se constituirá em pessoa jurídica ou consórcio de empresas de direito privado especializada, que comprove total independência e imparcialidade face à **Concessionária** e ao **Poder Concedente**, para auxiliar no acompanhamento da execução da **Concessão**.

O Verificador Independente será responsável por auxiliar o **Poder Concedente** na fiscalização do **Contrato** durante todas as suas etapas, dentre outras atribuições dispostas a seguir. As principais atribuições do Verificador Independente serão o detalhamento das sistemáticas e dos procedimentos de aferição dos indicadores de desempenho previstos no **Contrato**.

O trabalho do Verificador Independente deverá ser desenvolvido em parceria com o Órgão Gestor do **STPCP**, indicado pelo **Poder Concedente**, promovendo a integração das equipes e o alinhamento em relação às melhores práticas a serem adotadas.

O serviço de Verificador Independente deverá se manter ao longo de toda a **Concessão**.

O Verificador Independente deverá ser pessoa jurídica de direito privado com notória especialização na aferição de qualidade na prestação de serviços, conferindo total imparcialidade ao processo, assim considerada como a experiência comprovada em (i) auditoria ou verificação de indicadores, ou (ii) implantação e gerenciamento de indicadores.

O Verificador Independente gozará de total independência técnica para realização dos serviços contratados, sendo que eventuais discordâncias quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejarão a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração.

Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo Verificador Independente, quer sejam por parte da **Concessionária**, quer pelo **Poder Concedente**, serão dirimidas pelo Comitê Técnico instalado nos termos do **Contrato**.

A contratação do Verificador Independente e os custos relacionados caberão ao **Poder Concedente**, nos termos da legislação aplicável e das diretrizes dispostas neste **Anexo**.



O Verificador Independente não substitui, nem afasta, o exercício do poder de fiscalização do **Poder Concedente** no âmbito da **Concessão**.

A contratação do Verificador Independente deverá observar as diretrizes indicadas no corpo deste **Anexo**.

2 JUSTIFICATIVA

Nos termos do **Contrato**, o **Poder Concedente** pode se valer de serviço técnico de verificação independente para auxiliá-lo no acompanhamento da execução do **Contrato**, bem como na avaliação do sistema de mensuração de desempenho e na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela **Concessionária**.

3 CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por intermédio da [●], e nos termos das normas gerais de licitações e contratos, deverá realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de verificação independente do desempenho da **Concessionária** no âmbito do **Contrato**.

O Verificador Independente deverá comprovar ter executado serviços de características semelhantes em empreendimentos ou projetos compatíveis com o objeto da **Concessão**, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do proponente, que comprovem:

- I. Ter atuado como Verificador Independente em contratos de concessão de transporte coletivo de passageiros por período igual ou maior a 12 (doze) meses;
- II. Ter atuado como Verificador Independente em contratos de PPPe/ou concessões, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do **Valor do Contrato** da **Concessão**.
- III. Ter atuado em projetos de definição, implantação e monitoramento/acompanhamento de uma estrutura formada por, no mínimo, 04 (quatro) indicadores de desempenho em um único projeto de parceria público-privada ou concessão comum, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do **Valor do Contrato** da **Concessão**.



-
- IV. Ter atuado em serviços de assessoria e/ou consultoria jurídica de verificação independente em contratos de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do **Valor do Contrato da Concessão**.
- V. Ter atuado em projetos de modelagem econômico-financeira ou na avaliação de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de parceria público-privada ou concessão comum, cujo valor contratual seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do **Valor do Contrato da Concessão**.
- VI. Ter atuado no desenvolvimento e implementação de solução de tecnologia da informação para monitoramento de contratos de parceria público-privada ou concessão comum, com utilização de *Business Intelligence*, contendo integração de sistemas, acompanhamento de indicadores de desempenho e análise de vulnerabilidade em ambientes de tecnologia da informação, cujo valor de contrato seja igual ou superior a 50% do **Valor do Contrato da Concessão**.

As qualificações exigidas acima poderão ser comprovadas pela própria empresa ou consórcio de empresas. Não serão aceitos, para fins de comprovação da qualificação técnica da empresa, atestados de capacidade técnica emitidos em nome de empresa do mesmo grupo econômico do proponente.

A empresa deverá apresentar, de forma clara e inequívoca, os dados relevantes dos atestados apresentados, devendo, ainda, para eventual complementação de informações exigidas, anexar outros documentos comprobatórios pertinentes.

Não serão admitidos, para efeito da comprovação da qualificação técnica da empresa, atestados emitidos em nome de empresa controlada, controladora, ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo controle societário.

A empresa deverá apresentar: (i) prova de registro da empresa e dos Responsáveis Técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); (ii) prova de registro em pelo menos um dos seguintes conselhos: CRA (Conselho Regional de Administração), CRC (Conselho Regional de Contabilidade), CORECON (Conselho Regional de Economia) ou demais conselhos de áreas afins. (iii) Prova de registro do proponente na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);

Os registros exigidos no item anterior poderão ser apresentados conjuntamente pelas empresas integrantes de consórcio interessado.



Os atestados de capacitação técnico-operacional deverão ser fornecidos em nome da empresa interessada, assinado pelo representante legal ou por funcionário do atestante responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, devendo conter:

- A razão social e data de identificação da instituição emitente (CNPJ);
- Descrição dos serviços prestados;
- Período de vigência das respectivas contratações;
- Afirmação de que a empresa interessada prestou serviços com qualidade no(s) domínio(s) mencionado(s);
- Local e data de emissão; nome, cargo do responsável pela veracidade das informações;
- Razão social e CNPJ da empresa interessada.

As pessoas jurídicas e/ou consórcios deverão, ainda, demonstrar:

- Ser pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à **Concessionária** e ao **Poder Concedente**; e

Não poderão ser contratadas como Verificador Independente as seguintes pessoas jurídicas e ou Consórcios:

- I. Impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- II. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10 da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- III. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da **Concessionária**;
- IV. Constituídas por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VI. Cujos administradores sejam sócios ou administradores de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Que tenha nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;



- VIII. Que estiverem submetidas à liquidação, à intervenção ou ao Regime de Administração Especial Temporária - RAET, à falência ou à recuperação judicial;
- IX. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da **Concessionária**;
- X. Que prestem serviço de auditoria independente no **Contrato**;
- XI. Que sejam **Controladora**, **Controlada** ou coligada da **Concessionária** ou de seus acionistas diretos e/ou indiretos;
- XII. Que possuam contrato vigente com a **Concessionária**, ainda que com objeto diverso;
- XIII. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da **Concessionária** e/ou de outras empresas do seu Grupo Econômico, nos últimos 3 anos;
- XIV. Que sejam partes relacionadas ou pertençam ao mesmo Grupo Econômico da **Concessionária** ou de seus acionistas diretos e/ou indireto; e Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

O **Poder Concedente**, em até 06 (seis) meses antes do advento da rescisão do contrato celebrado com o Verificador Independente, deverá iniciar o procedimento para prorrogação do referido contrato e/ou para nova seleção de Verificador Independente.

Na eventual não contratação ou na descontinuidade de contrato do **Poder Concedente** com o Verificador Independente, a contratação poderá ser suprida pela **Concessionária**, o que ensejará revisão extraordinária.

4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados, sem prejuízo de outros previstos no **Contrato** e/ou eventualmente atribuídos em contrato específico, consistem, resumidamente, em:

- a) Realizar um *workshop* no início do **Contrato** com o intuito de capacitar a equipe do **Poder Concedente** quanto as responsabilidades das partes e Verificador Independente na execução do **Contrato** e seus **Anexos**;
- b) Aferição do desempenho e da qualidade dos **Serviços** executados pela **Concessionária**, bem como dos cumprimentos dos marcos da **Concessão**;



-
- c) Suporte à fiscalização da **Concessionária** referente aos aspectos econômicos e financeiros, conforme descrição, termos e condições para a execução dos serviços especificados no **Contrato** e nos seus respectivos **Anexos**;
- d) Acompanhamento do processo de remuneração da **Concessionária**, conforme descrição, termos e condições para execução dos **Serviços** especificados no **Contrato** e nos seus respectivos **Anexos**;
- e) Suporte à análise técnica de eventual aferição de valores decorrentes da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da **Concessão** e indenizações à **Concessionária**, pedidos de liquidação de valores decorrentes da recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro da **Concessão**, do pagamento de indenizações à **Concessionária**;
- f) Realização de diligências, levantamentos, inspeções de campo e coleta de informações junto à **Concessionária** e ao **Poder Concedente**;
- g) Realização de treinamentos da equipe técnica do **Poder Concedente** para a gestão do **Contrato**, com periodicidade e escopo a serem definidos em instrumento próprio;
- h) Disponibilização de sistema de informação web com permissão de acesso remoto ao **Poder Concedente** e **Concessionária** aos seguintes recursos:
- Painel de controle gerencial para visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável, com relatórios e gráficos customizáveis;
 - Cálculo automático dos indicadores de desempenho;
 - Registro de não conformidades;
 - Integração aos sistemas da **Concessionária** para aferição de indicadores;
 - Banco de dados com histórico das aferições realizadas;



5 ATRIBUIÇÕES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

O acompanhamento do cumprimento das obrigações da **Concessionária** durante o prazo do **Contrato** será realizado pelo Verificador Independente, a quem caberá, entre outras obrigações a serem definidas pelo **Poder Concedente** quando da contratação, as seguintes:

- a) Realizar, periodicamente, com base nos relatórios enviados e em suas diligências e verificações, a avaliação de desempenho dos serviços prestados pela **Concessionária**;
- b) Monitorar os índices de desempenho da execução da **Concessão** e validar os dados obtidos;
- c) Avaliar o cálculo dos reajustes de valores previstos no **Contrato**;
- d) Validar todos os dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão do **Contrato**;
- e) Analisar o cenário que originou a reivindicação de revisão frente aos termos contratuais que se aplicam ao pleito, gerando, ao final, um parecer técnico. O parecer técnico deverá dar suporte à análise econômico-financeira, na qual o gestor do **Contrato** e o Verificador Independente deverão avaliar e dimensionar, caso exista, o impacto econômico-financeiro do pleito no projeto;
- f) Recomendar os parâmetros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato**, consolidando os resultados de suas análises em relatório técnico-financeiro.
- g) Realizar diligências necessárias ao cumprimento de suas funções, realizando levantamentos e inspeções de campo, e colhendo informações junto à **Concessionária** e ao **Poder Concedente**, devendo ter, para tanto, acesso a toda a base de dados da **Concessão**;
- h) Auxiliar o **Poder Concedente** na análise dos documentos e acompanhar as vistorias que antecedem a emissão dos termos de aceite para a **Concessionária**;
- i) Validar as atualizações feitas pela **Concessionária** ao inventário de **Bens Reversíveis**;
- j) Acompanhar o processo de reversão dos **Bens Reversíveis** e emitir parecer sobre o seu estado de conservação ao final do **Contrato**.



A **Concessionária** garantirá ao **Poder Concedente** e ao Verificador Independente acesso irrestrito, ininterrupto e *online*, em qualquer época, aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos **Serviços** e aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da **Concessionária**.

6 REUNIÕES DE MONITORAMENTO E FÓRUNS

O Verificador Independente deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com a **Concessionária** e o **Poder Concedente**, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e dos prazos do **Contrato**, devendo o **Poder Concedente** e a **Concessionária** serem informados da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

Além disso, poderão ser realizados fóruns, quando solicitados pelas partes, para que eventuais dúvidas que surjam no decorrer do processo de aferimento sejam solucionadas e proposições de melhorias sejam debatidas.

7 REVISÃO DAS DIRETRIZES DE CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

No processo de revisão do **Contrato**, as partes, em comum acordo, poderão revisar as diretrizes previstas neste **Anexo** para adequar as diretrizes de contratação do Verificador Independente às mudanças acordadas pelas partes durante a revisão do **Contrato**.